

This file has been cleaned of potential threats.

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n.º 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o n.º 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 052/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 20/05/2024, processo administrativo n.º 11822/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei n.º 10.520, de 2002, no Decreto Municipal n.º 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais, ferramentas elétricas e equipamentos de proteção individual para a manutenção e reparo da Iluminação Pública no âmbito do Município de Alexânia, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 052/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/MF: 50.117.026/0001-92

END: RUA BENEDITO RODRIGUES PRADO, N.º 102, JARDIM DO PRADO, ARAÇATUBA/SP

REPRESENTANTE: MARIA EDUARDA PRADO SILVA **CPF:** 048.037.401-51

CONTATOS: (18) 3621-6402 / (18) 99718-5499 / mepsled@gmail.com

| ITEM | DESCRIÇÃO ITEM | MARCA | QTD | UND | V.UNT. (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|------|---|-------|-------|-------|-----------------|-------------------|
| 3 | BRAÇO CURVO GALVANIZADO A FOGO, DE 3,0M 20 MM PARA LUMINÁRIA DE 150W A 400W COM OU SEM ALOJAMENTO. CORPO TUBO E CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020, COM SAPATA E ACABAMENTO ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE > 70 MICRAS. | FEEL | 2.800 | PÇ | 55,50 | 155.400,00 |
| 5 | CABO PP FLEXÍVEL 2X2,5MM CONSTRUÍDO POR DOIS CABOS ELÉTRICOS ISOLADOS, FORMADOS POR FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPORA | RCM | 3.000 | METRO | 2,21 | 6.630,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

| | | | | | | |
|----|---|----------|-------|-------|-------|-----------|
| | MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC NAS CORES PRETAS E AZUL CLARO, COM COBERTURA EM TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL, TENSÃO DE ISOLAMENTO 500 V, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 247-5. | | | | | |
| 6 | CABO FLEXÍVEL 750V 2,5MM CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE4 OU CLASSE5, ISOLAÇÃO EM PVC- 70°C, EM CONFORMIDADE COM A NBR NM MM 247-3: 2002. DEVERÁ O FABRICANTE TER CERTIFICAÇÃO NO INMETRO. | RCM | 3.000 | METRO | 0,84 | 2.520,00 |
| 11 | CINTA PARA POSTE CIRCULAR COM 190 MM DE DIÂMETRO; AÇO CARBONO COPANT 1010 A 1020 FORJADO; GALVANIZAÇÃO A QUENTE ZINCADO; CHAPA DE ESPESSURA 6MM ± 1MM; FURO DE 18MM ± 1MM PARA PARAFUSOS M16; CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000DAN; TORQUE DE INSTALAÇÃO NOS PARAFUSOS SEM APRESENTAR TRINCAS NAS ABAS DE 8,0 DAN X M; DE ACORDO COM DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTC 811701/32 (NORMA TÉCNICA COPEL); COM DOIS PARAFUSOS DO TIPO FRANCÊS M16X45 PARA FIXAÇÃO DA CINTA AO POSTE E PORCAS QUADRADAS. | SANTA FÉ | 300 | UNID | 23,35 | 7.005,00 |
| 12 | CINTA PARA POSTE CIRCULAR COM 210 MM DE DIÂMETRO; AÇO CARBONO COPANT 1010 A 1020 FORJADO; GALVANIZAÇÃO A QUENTE ZINCADO; CHAPA DE ESPESSURA 6MM ± 1MM; FURO DE 18MM ± 1MM PARA PARAFUSOS M16; CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000DAN; TORQUE DE INSTALAÇÃO NOS PARAFUSOS SEM APRESENTAR TRINCAS NAS ABAS DE 8,0 DAN X M; DE ACORDO COM DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES | SANTA FÉ | 500 | UNID | 25,40 | 12.700,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

| | | | | | | |
|----|---|----------|-----|------|-------|-----------|
| | TÉCNICAS DA NTC 811701/32 (NORMA TÉCNICA COPEL); COM DOIS PARAFUSOS DO TIPO FRANCÊS M16X45 PARA FIXAÇÃO DA CINTA AO POSTE E PORCAS QUADRADAS. | | | | | |
| 13 | CINTA PARA POSTE CIRCULAR COM 230 MM DE DIÂMETRO; AÇO CARBONO COPANT 1010 A 1020 FORJADO; GALVANIZAÇÃO A QUENTE ZINCADO; CHAPA DE ESPESSURA 6MM ± 1MM; FURO DE 18MM ± 1MM PARA PARAFUSOS M16; CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000DAN; TORQUE DE INSTALAÇÃO NOS PARAFUSOS SEM APRESENTAR TRINCAS NAS ABAS DE 8,0 DAN X M; DE ACORDO COM DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTC 811701/32 (NORMA TÉCNICA COPEL); COM DOIS PARAFUSOS DO TIPO FRANCÊS M16X45 PARA FIXAÇÃO DA CINTA AO POSTE E PORCAS QUADRADAS. | SANTA FÉ | 500 | UNID | 26,40 | 13.200,00 |
| 14 | CINTA PARA POSTE CIRCULAR COM 250 MM DE DIÂMETRO; AÇO CARBONO COPANT 1010 A 1020 FORJADO; GALVANIZAÇÃO A QUENTE ZINCADO; CHAPA DE ESPESSURA 6MM ± 1MM; FURO DE 18MM ± 1MM PARA PARAFUSOS M16; CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000DAN; TORQUE DE INSTALAÇÃO NOS PARAFUSOS SEM APRESENTAR TRINCAS NAS ABAS DE 8,0 DAN X M; DE ACORDO COM DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTC 811701/32 (NORMA TÉCNICA COPEL); COM DOIS PARAFUSOS DO TIPO FRANCÊS M16X45 PARA FIXAÇÃO DA CINTA AO POSTE E PORCAS QUADRADAS. | SANTA FÉ | 400 | UNID | 27,85 | 11.140,00 |
| 15 | CINTA PARA POSTE CIRCULAR COM 280 MM DE DIÂMETRO; AÇO CARBONO COPANT 1010 A 1020 FORJADO; GALVANIZAÇÃO A QUENTE ZINCADO; CHAPA DE ESPESSURA 6MM ± 1MM; FURO DE 18MM ± 1MM PARA PARAFUSOS M16; CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000DAN; TORQUE DE | SANTA FÉ | 300 | UNID | 26,89 | 8.067,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

| | | | | | | |
|----|---|----------|-------|-----|-------|-----------|
| | INSTALAÇÃO NOS PARAFUSOS SEM APRESENTAR TRINCAS NAS ABAS DE 8,0 DAN X M; DE ACORDO COM DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTC 811701/32 (NORMA TÉCNICA COPEL); COM DOIS PARAFUSOS DO TIPO FRANCÊS M16X45 PARA FIXAÇÃO DA CINTA AO POSTE E PORCAS QUADRADAS. | | | | | |
| 28 | FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO NA COR PRETA, FABRICADA COM COMPOSTO DE EPR DESENVOLVIDO PARA AUTO FUSÃO, COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 19 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,76 MM, PARA TENSÃO ATÉ 69 KV, FABRICADO SEGUNDO A NORMA NBR IEC 60454-3-1. | DECORLUX | 50 | UND | 13,85 | 692,50 |
| 29 | FITA ISOLANTE EM BORRACHA DE PVC, NA COR PRETA, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 30N/CM (MÍNIMO) 0,19MMX20MTS RESISTENTE AOS RAIOS UV, CLASSE DE TENSÃO (ATÉ 750 V), TEMPERATURA (0 -105°C), NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME NORMAS DA ABNT NBR NM60454-3-1. | 3 M | 250 | UND | 3,58 | 895,00 |
| 34 | BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO CORPO POLIPROPILENO INJETADO, TRATADO COM ESTABILIZADORES DE ALTA RESISTÊNCIA A RAIOS ULTRAVIOLETA TOMADA CORPO E ENCAIXE CONFORMADO EM NYLON COM ALTO PODER ISOLANTE E RESISTÊNCIA TÉRMICA; CONTADOS DE CARGA LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM FIXAÇÃO AO SUPORTE PORCA DE POLIPROPILENO ESTABILIZADO COM ROSGA GÁS 1/2" DE AÇO MANUAL CONDUTORES CABOS DE LIGAÇÃO EM INSTALAÇÃO, AS CORES DOS CABOS IDENTIFICAM PONTOS DE LIGAÇÃO; SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO SAE1010/20 COM ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO, OPCIONALMENTE PODE SER FORNECIDA COM SUPORTE DE | EXATRON | 3.000 | UND | 3,54 | 10.620,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

| | | | | | | |
|----|---|-----|-------|-------|------|----------|
| | ALUMÍNIO PERMITE RETIRADA DA TOMADA SEM CONECTAR A CABEÇA. CORPO DE ENCAIXE CONFORMADO EM NYLON COM ALTO PODER ISOLANTE E RESISTÊNCIA TÉRMICA; FIXAÇÃO AO ANEM (BRM/RL) PARAFUSOS DE AÇO COM ACABAMENTO BI CROMATIZADO. | | | | | |
| 39 | FIO FLEXÍVEL 750V 1,5MM CABO ELÉTRICO ISOLADO, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPORA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, ANTICHAMA BWF, TENSÃO DE ISOLAMENTO 750 V, NA COR PRETA, EM ROLOS DE 100 M, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, PARA UTILIZAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR 5410. | RCM | 6.000 | METRO | 0,68 | 4.080,00 |
| 40 | FIO FLEXÍVEL 750V 4MM CABO ELÉTRICO ISOLADO, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPORA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, ANTICHAMA BWF, TENSÃO DE ISOLAMENTO 750 V, NA COR PRETA, EM ROLOS DE 100 M, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, PARA UTILIZAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR 5410. | RCM | 2.000 | METRO | 1,61 | 3.220,00 |
| 41 | FIO FLEXÍVEL 750V 6MM CABO ELÉTRICO ISOLADO, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPORA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5, ISOLAMENTO EXTRUDADO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, ANTICHAMA BWF, TENSÃO DE ISOLAMENTO 750 V, NA COR PRETA, EM ROLOS DE 100 M, COM | RCM | 2.000 | METRO | 2,53 | 5.060,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

| | | | | | | |
|----|--|--------|-------|-------|-------|-----------|
| | CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, SELO DE QUALIDADE ISO 9001 E CONSTRUÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 280, ABNT NM 247-3, PARA UTILIZAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR 5410. | | | | | |
| 43 | FIO FLEXÍVEL DUPLO DE 2,5MM CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE1, ISOLAÇÃO DE PVC 70° (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750V, EM CONFORMIDADE COM A NBR NM 247-3, NBR NM 280 E NBR 5410. | RCM | 2.000 | METRO | 1,49 | 2.980,00 |
| 57 | NÚCLEO PARA POSTE DE METAL PARA 2 LUMINÁRIAS COM BRAÇOS DE 48MM COM MEIO METRO DE COMPRIMENTO. | FEEL | 30 | UND | 72,00 | 2.160,00 |
| 58 | NÚCLEO PARA POSTE DE METAL PARA 3 LUMINÁRIAS COM BRAÇOS DE 48MM COM MEIO METRO DE COMPRIMENTO. | FEEL | 30 | UND | 54,50 | 1.635,00 |
| 65 | RELÉ FOTOELÉTRICO SISTEMA MAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA TIPO CIRCUITO SISTEMA DE OPERAÇÃO ACENDE E APAGA; LÂMPADAS EM FUNÇÃO DE VARIAÇÃO DO FLUXO LUMINOSO AMBIENTE; SISTEMA CONSTRUTIVO ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA; CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA PARA SUPORTAR INTEMPÉRIES; PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM; CONTATOS DE CARGA TIPO NF ACIONAM A CARGA A NOITE E ACIONAM A CARGA DURANTE O DIA; CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA DE POTÊNCIA 1000W (CARGA RESISTIVA 1200VA 127V; 1800VA 220V (CARGA INDUTIVA) | EXTRON | 8.000 | UND | 11,54 | 92.320,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

| | | | | | | |
|----|--|----------|-----|-----|--------|----------|
| | FREQUÊNCIA 50/60 HZ; PONTO DE CARGA 10 LUX (FAIXA DE 2 A 20 LUX), DESLIGAMENTO RELAÇÃO 1,2 A 4 VEZES AO LIGAMENTO; FAIXA DE TEMPERATURA OPERA NORMALMENTE ENTRE -5° E +50°. | | | | | |
| 67 | SOQUETE DE PORCELANA BASE E-40 CORPO EM PORCELANA; CONTATOS E BORNES EM LATÃO; COM TERMINAIS TIPO BORNES; POSSUI EFEITO ANTIVIBRAÇÃO FIO ATÉ 4,0MM; TEMPERATURA MÁXIMA: 350°C, CORRENTE MÁXIMA: 16A, POTÊNCIA MÁXIMA: 1000W, TENSÃO 250V AC. | DECORLUX | 300 | UND | 6,78 | 2.034,00 |
| 69 | BALACLAVA PARA ELETRICISTA ANTICHAMA RISCO 2 (II) NR 10 RETARDANTE A CHAMAS CONTRA ARCO ELÉTRICO EM MALHA 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS PARA PROTEÇÃO TOTAL DA CABEÇA. | SUPEREPI | 6 | UND | 155,00 | 930,00 |

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 07 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA
ALLYSSON SILVA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

**CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 052/2023**

**MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA
MARIA EDUARDA PRADO SILVA
FORNECEDOR REGISTRADO**